



PROJETO DE LEI nº 08/86

REESTRUTURA O QUADRO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO, MEDIANTE A ALTERAÇÃO-
DA LEI MUNICIPAL Nº 2355/75.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O ANEXO 3 - Cargos de Provimento em Comissão, constante da Lei Municipal nº 2355/75, Artigo 2º, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO 3

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

- GABINETE DO PREFEITO. CC-6
Chefe de Gabinete
- ASSESSORIA DE PLENJAMENTO E COORDENAÇÃO. CC-6
Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação....
- ASSESSORIA JURÍDICA. CC-6
Assessor Jurídico
- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO. CC-6
Diretor da Divisão de Administração
- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CC-6
Diretor da Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E BEM ESTAR SOCIAL. CC-6
Diretor da Divisão de Educação, Cultura e Bem Estar -
Social
- DIVISÃO DE FINANÇAS. CC-6
Diretor da Divisão de Finanças
- DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E -
MEIO AMBIENTE. CC-6
Diretor da Divisão Municipal de Saúde, Assistência -
Social e Meio Ambiente
- DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CC-6
Diretor da Diretoria de Exec.de Obras e Serv.Urbanos.
- SERVIÇO MUNICIPAL DE FOMENTO AGROPECUÁRIO. CC-4
Chefe do Serviço Municipal de Fomento Agropecuário...
- SECRETÁRIO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR CC-3
.....
- SUBPREFEITO CC-2
.....





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

.... PROJETO DE LEI nº 08/86

fls. 2

REESTRUTURA O QUADRO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO.-

Art. 2º - Para os cargos definidos no artigo anterior, fica fixada a tabela a seguir, correspondente aos -
vencimentos equivalentes:

Nível CC-6 = Cr\$ 6.500.000-

Nível CC-4 = Cr\$ 4.330.000-

Nível CC-3 = Cr\$ 3.250.000-

Nível CC-2 = Cr\$ 2.165.000-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Em 20 de Fevereiro de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

